



# Prefeitura do Município de Sarandi

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 - Caixa Postal, 13 - Fone: 22.4665

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 026/83.

Súmula:- Prorroga a Vigência do Decreto Municipal nº 22:A, de 16 de março de 1.983, na forma que especifica.

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, na forma da Lei,

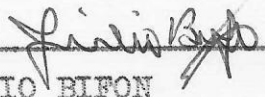
### DECRETA:

Art. 1º)- Por força do presente Decreto, ficam prorrogados até dia 15 quinze) de abril próximo, os impostos referentes ao (I.P.T.U) Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art.2º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


PAÇO MUNICIPAL, 30 de março de 1.983.



  
JULIO BIFON

( Prefeito Municipal )-

JL.

Reg. Livro n.º	Fls.
Publicado (a) na	0 DIÁRIO DO
	NORTE DO PARANÁ.
N.º	3.020 em 01/04/83
	
FUNCIONÁRIO	